



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 5.001/108/2026

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO “IPTU PREMIADO”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.829, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 23 de dezembro de 2025, que instituiu, no âmbito do Município de Esmeralda/RS, o concurso denominado “IPTU Premiado”;

CONSIDERANDO que o art. 5º da referida Lei determina a constituição de Comissão Organizadora responsável pela coordenação do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento dos casos omissos relativos à entrega dos prêmios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Organizadora do Concurso “IPTU Premiado 2026”, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.829, de 23 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Eliane Terezinha Borges Pinto, Secretário Municipal da Fazenda;

II – Vice-Presidente:

Rita Fabiane de Paula, Secretário Municipal de Administração;

III – Membro:

Thaís Rodrigues de Chaves, Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e acompanhar a organização e realização do sorteio do concurso “IPTU Premiado 2026”;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- II – fiscalizar os procedimentos relativos à realização do concurso, zelando por sua regularidade, transparência e lisura;
- III – verificar os documentos e o atendimento dos requisitos legais pelos contribuintes contemplados;
- IV – acompanhar os procedimentos necessários à identificação e entrega dos prêmios aos contemplados;
- V – apreciar e decidir os casos omissos relacionados à execução do concurso e à entrega dos prêmios, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.829/2025 e de seu regulamento;
- VI – praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento e execução do concurso.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar às Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal informações, documentos e auxílio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus integrantes.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições durante todo o período necessário à realização do concurso, incluindo os procedimentos de sorteio, análise, homologação e entrega das premiações, encerrando-se suas atividades após a conclusão de todos os atos relacionados ao “IPTU Premiado 2026”.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 05 de outubro de 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração